

DECRETO "P" Nº 1.230, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Deferir os pedidos de prorrogação de prazo solicitados nos Ofícios nº 005, de 8 de setembro de 2020, e nº 015, de 11 de novembro de 2020, para possibilitar a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nomeado pelo Decreto "P" nº 691, de 28 de junho de 2020, sem prejuízo da observância dos prazos prescricionais estabelecidos na Lei Estadual nº 105, de 1980, pelo referido Conselho, Processo nº 31/301813/2020.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DENISE KADES DE OLIVEIRA, matrícula n. 424144022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 363/2020/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.195, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 93682023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/0000182/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.217, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 28 de dezembro de 2020 a 12